



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

novembro de 2009



Reitor
Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Vice-Reitor
Horacio Schneider

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan

SUMÁRIO

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

1.	SINDICÂNCIA	3
1.1	DESIGNAÇÃO	3
1.2	RECONDUÇÃO	8
1.3	PRORROGAÇÃO	9
2.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10
2.1	DESIGNAÇÃO	10
3.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO	11
3.1	RECONDUÇÃO	11

Boletim da CPPAD

1 SINDICÂNCIA**1.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	025741/2009
PORTARIA:	4.606/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 025741/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: CINTIA BENTES RODRIGUES DA COSTA, Professor de 3º Grau – ILC;</p> <p>Membro: CRISTIANE MARIA LEAL COSTA, Professor de 3º Grau – ITEC;</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	014556/2009
PORTARIA:	4.607/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 014556/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ALEXANDRE GUIMARÃES RODRIGUES, Professor de 3º Grau – ITEC;</p> <p>Membro: ANA KLAUDIA DE ALMEIDA VIANA PERDIGÃO, Professor de 3º Grau – ITEC;</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	024152/2009
PORTARIA:	4.608/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 024152/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: MILENE MARIA XAVIER VELOSO, Professor de 3º Grau – IFCH;</p> <p>Membro: MAX TONNY LOPES ANDRADE, Professor de 3º Grau – ITEC;</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	025423/2008
PORTARIA:	4.609/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 025423/2008 e anexo,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA, Professor de 3º Grau – ICESA;</p> <p>Membro: CELI DA COSTA SILVA BAHIA, Professor de 3º Grau – ICED;</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	032573/2008
PORTARIA:	4.613/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 032573/2008,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p>Presidente: DIONNE SEABRA DE FREITAS, Professor do Ensino Básico e Tecnológico – Escola de Aplicação;</p> <p>Membro: CARLOS ANTONIO BRAGA DE SOUZA, Professor de 3º Grau – ICSA.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p>Art. 5º Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 2.156/2009, de 03 de junho de 2009.</p> <p>Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	032051/2008
PORTARIA:	4.618/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 032051/2008,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA, Técnico em Hidrologia – PROGEP;</p> <p>Membro: MONICA PRATES CONRADO, Professor de 3º Grau – IFCH.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p>Art. 5º Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 4.999/2008, de 12 de dezembro de 2008, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	034169/2009
PORTARIA:	4.619/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 034169/2009,</p> <p style="text-align: center;">Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA, Técnico em Hidrologia – PROGEP;</p> <p>Membro: ANA CRISTINA MONTEIRO MACIEL, Psicóloga – IFCH;</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	025199/2008
PORTARIA:	4.645/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 025199/2008,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p>Presidente: ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA, Técnico em Hidrologia – PROGEP;</p> <p>Membro: GISELLE RAMOS SOUZA, Assistente em Administração – Escola de Aplicação.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/1990.</p> <p>Art. 5º Destituir a Comissão designada pela Portaria nº 1.630/2009, de 30 de abril de 2009, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	039719/2009
PORTARIA:	4.683/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 039719/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS, Professor de 3º Grau – ICJ;</p> <p>Membro: JOSÉ MIGUEL MARTINS VELOSO, Professor de 3º Grau – ICEN;</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

1.2 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	007278/2007
PORTARIA:	4.675/2009
<p style="text-align: center;">Comissão Permanente de</p> <p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 007278/2007,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 3.974/2008, de 06 de outubro de 2008, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 145 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	039509/2009
PORTARIA:	4.648/2009
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 039509/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do processo nº 003767/2009, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 4.254/2009, a partir do dia 29.11.2009.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de novembro de 2009.</p>	

PROCESSO:	024304/2008
PORTARIA:	4.649/2009
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 024304/2008,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do referido processo, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 4.123/2009, a partir do dia 29.11.2009.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de novembro de 2009.</p>	

PROCESSO:	015255/2009
PORTARIA:	4.677/2009
<p>O VICE – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 015255/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Prorrogar, nos termos do Artigo 145, Parágrafo único da Lei 8.112/1990, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do processo supramencionado, conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 3.771/2009, a partir do dia 29.11.2009.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de novembro de 2009.</p>	

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**2.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	013169/2009
PORTARIA:	4.617/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 013169/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/1990:</p> <p>Presidente: NEILA DA SILVA REIS, Professor de 3º Grau – ICED;</p> <p>Membro: GISELLE MARIA PANTOJA RIBEIRO, Professor de 3º Grau – ILC;</p> <p>Membro: MARCO ANTONIO NOBRE FONTES, Professor de 3º Grau – ITEC.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei 8.112/1990.</p> <p>Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

PROCESSO:	013003/2009
PORTARIA:	4.660/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 013003/2009,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos do artigo 245 do Regimento Geral da UFGA:</p> <p>Presidente: CECILIA GERALDES BASILE, Professor de 3º Grau - IFCH;</p> <p>Membro: ANA DEL TABOR VASCONCELOS MAGALHÃES, Professor de 3º Grau – ICED;</p> <p>Membro: LEILA GLORIA DO COUTO GURJÃO, Professor de 3º Grau - ICESA,</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO RITO SUMÁRIO

3.1 RECONDUÇÃO

PROCESSO:	000316/2008,
PORTARIA:	4.646/2009
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.758/2009, de 09/07/2009 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº000316/2008,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito sumário, designada pela Portaria nº 1.782/2009, de 13 de maio de 2009, para dar continuidade na apuração dos fatos apontados no Processo acima mencionado, nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.</p> <p>Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>	



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá
<http://www.ufpa.br/cppad>
E-mail: cppad@ufpa.br
Rua Augusto Corrêa, 01
CEP 66075-110
Belém - Pará - Brasil